



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.532 de 20 de Outubro de 1981.

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um imóvel urbano e fazer doação do mesmo à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a adquirir por compra um imóvel urbano, medindo 2.960 (dois mil, novecentos e sessenta) metros quadrados, localizado no loteamento Santa Isabel e fazer doação do mesmo à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, para construção de uma Escola do 1º Grau.

Art. 2º - Fica fixado em Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), o valor do referido imóvel, correndo as despesas de escrituração e registro referentes à aquisição, por conta da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - As despesas com a escrituração e registro referentes à doação correrão por conta da Secretaria de Educação e Cultura de Pernambuco

Art. 4º - Fica autorizado ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal a fixar os limites e confrontações do imóvel, suas dimensões, assinando as competentes escrituras de aquisição e doação.

Art. 5º - Os recursos para aquisição do imóvel referente correrão por conta da dotação consignada no Orçamento para 1.982, assim classificada:

7.0 -	Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos	
7.1 -	Gabinete do Secretário	
4.0.0.0	Despesa de Capital	
4.2.0.0	Inversões Financeiras	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	Cr\$ 800.000,00

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 20 de Outubro de 1981.

Valdemir Batista de Souza - Presidente

Luiz de Alencar Barreto - 1º Secretário